

**RESOLUÇÃO CGM N.º 1.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Divulga a realização de consulta pública acerca da atualização e modernização do Código de Ética do Agente Público do Poder Executivo Municipal.**

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a criação do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e do Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Compliance Carioca, pelo Decreto Rio n.º 45.385/2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto Rio n.º 46.999/2019, que estabelece as normas conceituais e norteadoras para implantação, desenvolvimento e manutenção do Eixo III - Ambiente Ético e de Prevenção a Atos Ímprobos, e seus subeixos, do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca, e a competência normativa da CGM Rio neste tema, conforme art. 8º do referido Decreto.

**CONSIDERANDO** a importância da participação dos diversos segmentos no fomento ao ambiente ético na Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a importância de fomentar o Controle Social e a participação cidadã, fundamentos do eixo temático XI, do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente do Município, instituído pelo Decreto Rio n.º 45.385/2018.

RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar a realização de consulta pública CGM-Rio n.º 02/2019 acerca do Código de Ética do Agente Público do Poder Executivo Municipal, visando possibilitar a participação de agentes públicos, colaboradores externos, acadêmicos e a sociedade em geral na atualização e modernização das normas de conduta vigentes no município sob o vigência do atual Decreto n.º 13.319/94, *que dispõe sobre Normas de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal*.

**Art. 2º** O conteúdo da consulta pública e a minuta do Código de Ética do Agente Público do Poder Executivo Municipal são apresentadas no anexo a esta Resolução e ficarão disponíveis na página principal do sítio oficial da CGM-Rio, no endereço eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

**Art. 3º** Os procedimentos para envio e para tratamento das sugestões estão estabelecidos na referida Consulta Pública.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES  
Controladora-Geral do Município